

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -  
**RETIFICADO**

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETIFICADO**, do **Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018** nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aconselhados na Inspeção de Saúde, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Avaliação Psicológica, que realizar-se-á na cidade de Vitória/ES, no dia **20 de setembro de 2020**.

I – O portão de acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica será **aberto às 7h00min e fechado às 8h00min, observado o horário local.**

II – A aplicação da Avaliação Psicológica terá início **15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.**

III - Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o fechamento dos portões.

**Art. 2º** Para conhecer o local e horário de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** que estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir das 15h do dia **04/09/2020**. A identificação do local de realização da avaliação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

**Art. 3º** O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, **munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, impresso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

**Art. 4º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, será eliminado do concurso público.

I – A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

II - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

**Art. 5º** O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 16, do Edital nº 001/2018.

**Art. 6º Os candidatos devem observar as disposições do subitem 16.7 para a realização da avaliação psicológica:**

a) É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local de realização da avaliação psicológica, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local com a própria máscara. A organizadora do concurso não fornecerá máscaras;

b) Os candidatos estarão sujeitos à aferição de temperatura na entrada do estabelecimento para a realização da avaliação psicológica ou na entrada de sala;

c) Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local;

d) É proibido comparecer ao local de realização da avaliação psicológica, caso o candidato esteja infectado ou com suspeita de Covid-19;

e) É obrigatório respeitar o distanciamento social no local de realização da avaliação psicológica;

f) O candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência pelo fiscal;

g) Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de aplicação da avaliação psicológica. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade;

h) Caso a cidade de aplicação da avaliação psicológica entre "Lockdown" (versão mais rígida do distanciamento social e obrigatório), a avaliação será remarcada, sem comunicação prévia;

i) Mais orientações sobre as boas práticas de biossegurança serão informadas e/ou solicitadas no dia da realização da avaliação psicológica, ou através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).

j) Os candidatos que se recusarem a seguir as orientações dos fiscais e das autoridades de saúde no que se refere a prevenção e precaução em relação às medidas adotadas contra a Covid-19, estarão sujeitos à eliminação no concurso.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 04 de setembro de 2020.

José Darcy Santos Arruda  
**Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo**